

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N.002/2018

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL e o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA para participação de 07 (sete) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

PARTÍCIPE:

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora EVA MARIA FERREIRA BARROS, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68 e Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente em Brasília - DF.

PARTÍCIPE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, inscrito no CNPJ/MF n. 00.488.478.0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor LÚCIO GUIMARÃES MARQUES, CPF/MF n. 455.427.671-68, Carteira Identidade n. 972.327 – SSP/DF e pelo Secretário de Administração, o Senhor WALTER DISNEY NOLETO COSTA, CPF/MF n. 384.928.061-68, Carteira de Identidade n. 959.165 - SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2018/00459, observadas as condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos ao STJ para custear despesas com a participação de 07 (sete) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em

Pá

Página 1/7



atendimento ao disposto no art. 17, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário – área de Apoio Especializado – Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1. Caberá ao CJF:

- a) Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores, especificamente para esse fim, informando ao STJ quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos;
- c) Atestar a execução do objeto deste Termo, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- e) Fornecer ao STJ as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

2.2. Caberá ao STJ:

- a) Autorizar a participação dos Agentes de Segurança do CJF, no Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018 do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- c) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- d) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- e) Informar ao CJF quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- f) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.

Página 2/7



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. O valor total estimado para execução do objeto deste Termo, para cada servidor é de R\$ 731,66 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 5.121,62**(cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
- 3.2. A despesa decorrente da execução deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, no Elemento de Despesa 33.90.39.48, no Programa de Trabalho 096903.
- 3.3. Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, conforme a seguir:
- a) Órgão Titular do Crédito UG/Gestão repassadora: 90.026 CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL;
- b) Órgão Gerenciador do Crédito: UG/Gestão recebedora: 50.001 SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.
- 3.4. Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor	Período de Execução
Única parcela	2018	33.90.39.48	R\$ 5.121,62	outubro/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo STJ ao término do objeto, devendo ser encaminhados ao CJF os comprovantes de recolhimento do saldo de recursos, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 5.1. Este Termo terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura.
- 5.2. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência e de transferência de recursos deste Instrumento será prorrogado "de ofício" antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNICA E DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para



cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O CJF publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 17 de setembro

de 2018.

Diretora-Geral

Conselho da Justiça Federal

ÚCIO GUIMARÃES MARQUES

Diretor-Geral

Superior Tribunal de Justiça

WALTER DISCENSOR OLETO COSTA Secretário de Administração

Superior Tribunal de Justiça



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

a. I Topolicite										
Órgão/Entidade Proponente			CNPJ							
			00.488.788/0001-02							
Endereço:										
SAFS – Quadra 0	6 – L	ote 01	– Trecho III							
Cidade	UF		CEP DDD			DDD/Telefone				
BRASÍLIA	DF		70095-900 (61) 3319-8000							
Conta Corrente Banco			A gêr	ncia	Pra	ıça de	Pagamento			
Nome do Respons	ável				-	CF	PF			
Lúcio Guimarães		ues					5.427.671- 6	8		
RG/Órgão Expedi						_	Função			Matrícula
972.327 – SSP/DI	7						Direto	r-Ge	ral	S032128
Endereço									CEF	•
b. Concedente										
Órgão/ Entidade C	Conce	dente		CNF	oj -					
CONSELHO DA			FEDERAL	005.	.0890.300.0188					
Endereço:										
Setor de Clubes E	sport	ivo Sul	l – SCES, Trecho III Pol	o 8, E	difíc	cio S	Sede.			
Cidade	UF		CEP	D	DD	DD/Telefone E.A			E.A	
Brasília	DF		70200-003	(6	51) (1) 3022-7020				FEDERAL
Conta Corrente		Banc	0	-	I	Agência Praça d		ça de	le Pagamento	
						_			•	
Name de Dannes	£1				1	OT.	NT.			
Nome do Responsável Eva Maria Ferreira Barros			CPF 188.490.083-68							
RG/Órgão Expedidor Cargo				Função			Matrícula			
666.351-SSP-DF Diretora-Geral			Diretora-Geral 83			837				
Endereço	Endereço								CEP	
SCES Trecho III, Polo 8, Lote 9								7020	00-003	



c. Unidade Gestora Executora (STJ)

Órgão/ Unidade Gestora Executora Superior Tribunal de Justiça				CNPJ 00.488.788/0001-02			
Endereço:							
Cidade BRASÍLIA				DDD/Telefone E.A 61) FEDERAL			
					raça de Pagamento ão é o caso		
Unidade Gestora (Superior Tribut		Justiça					
Nome do Respons Lúcio Guimarães		es		CPF 455.427.671-	68		
RG/Órgão Expedidor 972.327 – SSP/DF				Função Matrícula		Matrícula	
Endereço		•	,			CEP	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução		
Programa de Reciclagem Anual da Segurança de	Início	Término	
2018	10/09/2018	28/09/2018	

Identificação do Objeto

O curso tem por objeto a organização e realização de atividades de especialização profissional destinadas ao desenvolvimento dos servidores Técnicos Judiciários – Área de Especialidade Segurança.

Justificativa da Proposição

A realização do curso de especialização profissional tem por finalidade fomentar a gestão do capital humano da instituição através da parceria com o Superior Tribunal de Justiça, que visa o alinhamento dos procedimentos de segurança entre o STJ e o CJF em atenção ao art. 17º da Lei nº 11.416/2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS.

Neste contexto, o Conselho da Justiça Federal está incluso na participação dos seus servidores da Área de Segurança na capacitação da Reciclagem Anual/STJ.

Desta forma, justifica-se a participação dos servidores do CJF, os quais exercem atividades de segurança institucional, de pessoas, de patrimônio e da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

2. CROMOGRA	WIA DA EAECU	YAU					
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicad	or Físico	Duração		
Capacitar os	T 0		Unidade	Quantidade	Início	Término	
Agentes de	Turma 2	Instruções de	Aluno	3	10/09/2018	14/09/2018	
Segurança do CJF	Turma 3	Segurança	Capacitado	4	24/09/2018	28/09/2018	



4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da	Elemento de despesa / especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
despesa		(qtd)	(R\$)	(R\$)
33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	7	R\$ 731,66	R\$ 5.121,62

O CJF requererá o repasse ao STJ o montante total estimado em **R\$ 5.121,62** (cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente a execução do Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018, conforme o Termo de Cooperação nº 16/2013, em sua cláusula sétima.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Concedente

N°.	Exercício	Natureza de	Especificação	Valor	Período de
Parcela		Despesa			Execução
Única parcela	2018	33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	R\$ 5.121,62	Outubro/2018

Aprovado:

Brasília/DF, _____,

EVA MARIA FERREIRA BARROS

CPF/MF n. 188.490.083-68

Diretora-Geral